



**RESOLUÇÃO Nº 002/2007 – TCE, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Altera o “Quadro Detalhado da Despesa - QDD” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2007.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 68, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.894, de 2 de agosto de 2006, combinado com o que prescreve o art. 12 do Decreto nº 19.618, de 23 de janeiro de 2007, e no Decreto nº 15.875, de 21 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º O elemento de despesa 3190.92 – *Despesas de Exercícios Anteriores* passa a integrar o Quadro Detalhado da Despesa - QDD fixado na Lei nº 8.943, de 15 de janeiro de 2007, e aprovado por meio da Resolução nº 001/2007 - TCE, de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa - QDD a que se refere o artigo antecedente, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata este artigo são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 8 de fevereiro de 2007.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Presidente

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Vice-Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Fui presente:

Bacharel CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 002/2007 - TCE

ANEXO I

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ZONA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANEXO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.92	100	I	200.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>200.000,00</b>

ANEXO II

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ZONA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANEXO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.16	100	I	200.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>200.000,00</b>